

3
DIRECÇÃO



1mey
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.º Rep.º (Central)

Requar.º n.º

4733

Regist.º em

6 FEV. 1942

LICENÇA N.º 104

EXMO. SR.

Marec 421

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
Pôrto, 13 MAR. 1942
o Presidente,

Presidente da Camara Municipal do Porto

[Signature]
José Bastos, residente na Travessa de Serpa
Pinto nº392, desta Cidade, desejando ampliar e reconstruir
o seu predio da rua Costa e Almeida nº222, vem apresentar
o projecto para as referidas obras e bem assim solicitar
a V.Exª a referida licença

Em tempo: prazo 90 dias —

Pede Deferimento



Pelo requerente
Carlos Vaqueiro Ponte

Pocos anexos a este requerimento:

Termo de responsabilidade, memoria descriptiva, memoria descriptiva
de saneamento, duas fotografias, planta topografica, projecto de
obra e as correspondentes copias em duplicado



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 7/2/1942

[Signature]



Aug

CMP
AG

Termo de responsabilidade

2

O abaixo assignado Carlos Vaqueira Pente, mestre d'obras-diplomado, residente na rua de Heróizmo n.º 114 desta Cidade, declara que para tomar os effectos da Legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da Direcção da obra que o Sr. José Baston, pretende realisar no seu predio da rua Costa e Almeida n.º 332, conforme pedido no requerimento junto.

Porto 4 de Fevereiro de 1942

Carlos Vaqueira Pente

Reconheço e

assignatura *empm.*

PORTO - 5 FEV. 1942

O ajudante do notario Dr. Ponce de Leão

Boaquin *am de Porto*



APROVADO

Pórtó, de 13 MAR 1942 de 19
O PRESIDENTE.



ms
4

MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à obra de saneamento a executar no prédio n.º 222 da rua Corta e Almeida pertencente a José Basto

TUBOS DE QUEDA—Serão em grés de boa qualidade, verticais e com o diâmetro de 0,100^m. os tubos de queda das latrinas. Quando interiores serão envolvidos por uma camada de betão com o traço de 6:1 e com a espessura mínima de 3 cm. contada nas campânulas.

COLECTORES PARTICULARES—O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0,125^m. e a sua inclinação será entre 2 e 5 ‰. Estes tubos serão quanto possível exteriores, assentes em troços rectilíneos e providos de câmaras de inspecção em cada cruzamento e em cada mudança de direcção ou declive. As juntas serão convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente empancadas a corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0,125^m. de espessura.

Se os colectores forem estabelecidos a um nível superior ao do solo, assentarão em suportes de alvenaria, sendo de grés, podendo ser fixados às paredes, se forem de ferro.

SIFÕES—Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto, bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifões de pátio, convenientemente collocados sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

VENTILAÇÃO—Serão em ferro galvanizado ou preto, e com o diâmetro de 0,050, os tubos gerais da ventilação.

Estes tubos elevar-se-ão 1 metro acima do espigão do telhado, ou 2,50^m acima do seu nível quando este seja terraço e a mais de 1 metro da parte mais alta de qualquer porta ou janela, colocada num raio de 6 metros.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula, colocada 2,50^m acima do passeio e só permitirá a aspiração do ar.

CÂMARAS—Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

As tampas das câmaras interiores terão vedação hidráulica com óleo.

APARELHOS SANITÁRIOS—Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do decreto regulamentar em vigor.

Carlos Vazquez Pereira

5
mg

CMP
AG



6
me

CMP
AG

Portugal



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11362 { 9867
11522 FL 230

Porto, 6 de Janeiro de 1942

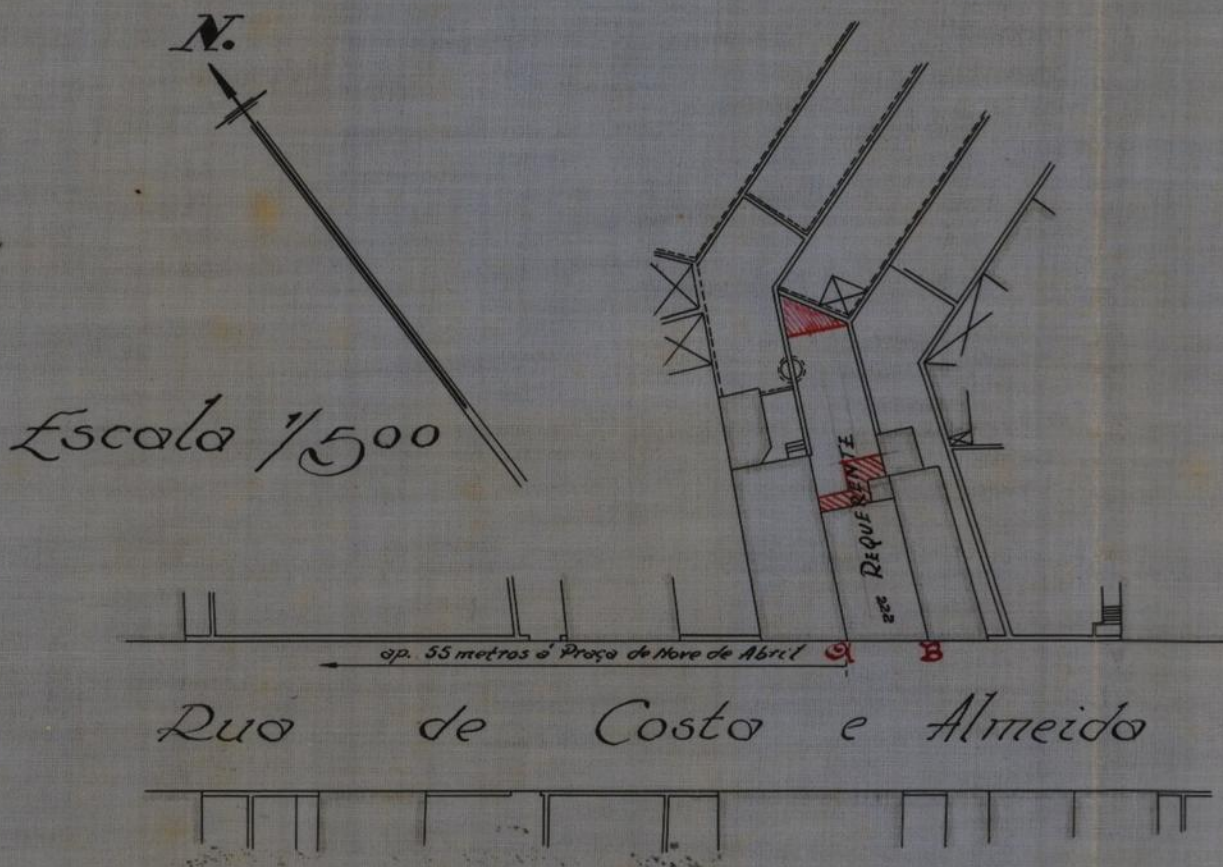
1.º O Eng.º Chefe

J. Vaz Monteiro Vaz

Aumentar e reconstruir prédio.

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



J. Almeida

J. Almeida
5/1/1942

Escudos 1-7121-

Talão N.º 1218

26/3/1942



7198
9me

Registo N.º 4853
Data 6/2/942

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: José Bastos

Local: R. de Costa Almeida, 222

Especificação da obra: Ampliar jardim

Responsável: Carlos Nogueira Santos

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria

Prazo da execução Três meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	3 meses — dias	10\$00
• licença	3 meses — dias	72\$50
• superfície:		
para habitação:	98 m. q. a 1\$00	49\$00 ✓
para fins comerciais ou industriais:	— m. q. a —\$—	\$ —
• terraço	— m. q. a —\$—	\$ —
• telheiro ou capoeira	7 m. q. a 5\$00	1\$75 ✓
• muro de vedação	— m. l.	\$ —
• logradouro	— m. q.	\$ —
• modificação de fachada:		
— janelas		\$ —
— m. q. de fachada a 3\$00		\$ —
• varanda ou sacada	2 m. l. a 10\$00	10\$00 ✓
• corpo saliente	1 m. l. a 10\$00	5\$00 ✓
• alpendre	— m. l. a —\$—	\$ —
• numeração	— números	\$ —
• alinhamento ou implantação	10 m. l.	5\$00 ✓
Impresso		\$ —

ADICIONAL de 30% 113\$25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$ —
• o Estado	\$ —

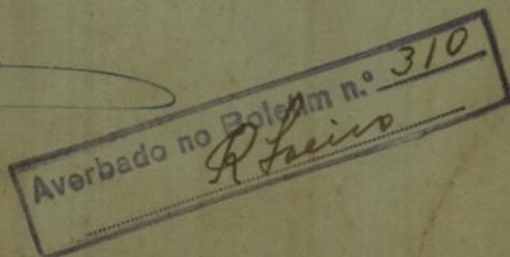
DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$ —
Do pavimento	464\$00
Total	571\$25

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:



10mg

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
 2.ª REPARTIÇÃO
 EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP
AG

Informações do processo nº 4733/42, a qual contém oito
documentos originais e necessárias cópias.

7 / II / 1942 Diniz Paes

A 1.ª Rep. - Urbanização, Conselho de Estética,
Inspeção de Saúde, Bat. de Sap. Bombeiros,
S. M. de Águas e Saneamento e 3.ª Rep. Annua-
mente para se referirem informas.
Forts. 7 de Fevereiro de 1942

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 9 / 2 / 1942

Fernando Antunes

Rauens

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações

Alinhamento: O dos prédios confinantes. Requer a
verificação e também a verificação de implantações.
Nível de soleiras: 12 cm acima da raiz do passeio, ao
eixo da porta. Requer a verificação.
Numeração: mantém-se a actual

11 de Fevereiro de 1942
Luís de Figueiredo
V. f.

Adelino Antunes

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 12 de Fevereiro de 1942

Satisfaz

Rauens
Antunes

Luís de Figueiredo

INSPECÇÃO DE SAÚDE
PORTO

Jatins

Willy

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS
DO PORTO

Chão ha immuamente
20-II-42

Eng.º Dr.º

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

Ora o collector geral de saneamento na sua função
recuber o registro de prédios, podendo no entanto ser feita a fiscalização
de instalações sanitárias, se for requerida a estes
Senhores.

O projecto seguinte, desde que o collector vá des-
fuar no fundo da câmara, suprimindo-se o rescaldo in-
dicado.

Porto 20 Fev. 542

Willy

REPARTIÇÃO-ARRUAMENTOS
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Tam que ligar as aguas pluviais ao esguinto
municipal. Depósito para repositos 80400

Willy

2-3-42

llif

MMG
4733/42



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: 90 dias

3 MAR. 1942

J. Rodrigues Figueira

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 7. III. 42

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Bauer

Em termos de deferimento

Porto, de de

O Director

J. Rodrigues Figueira



12me



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 480

Esc. \$24\$00

Pela presente guia vai José Bastos

entrar no cofre municipal com a quantia de quatrocentos e vinte e quatro escudos

para garantia a lic. ampliação prédio

R. Costa e Almeida

Ref.º 4733/42

Pôrto e 2ª Direcção, 27 de março de 1942

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

[Signature]
O Chefe da Repartição de Contabilidade

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 27 MAR. 1942 de

O Tesoureiro,

[Signature]

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 104 de 1942 para obras particulares de 6ª categoria

Local Rua de Costa e Almeida

Especificação da obra ampliar prédio

Nome do técnico responsável Carlos N. Pontes

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 13 de Março de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 4733 de 1942, é concedida a José Bastos a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 26 de Junho de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a) **Alinhamento:** o dos prédios confinantes. Tem que requerer a verificação e bem assim a da implantação
- b) **Nível de soleiras:** 12cm. acima da raiz do passeio, ao eixo da porta. Tem que requerer a verificação
- c) **Numeração:** a actual
- d) **Saneamento:** satisfaz com as condições impostas pelos SERVIÇOS, podendo por estes ser feita a fiscalização das instalações sanitárias se o requerer
- e) **Arr.:** tem que ligar as águas pluviais ao colector

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 30 de Março de 1942.

António Baptista Soares, Chefe da Repartição, subscreve e assina.

Guia de depósito n.º 480

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	10 \$00
» licença	32 \$50
» superfície:	
para habitação	49 \$00
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	1 \$75
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	10 \$00
» corpo saliente	5 \$00
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	5 \$00
	\$
Impresso	\$

ADICIONAL DE 30 % 34 \$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
» o Estado	\$

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	80 \$00
	424 \$00
Total	571 \$25

CMP
AG

14mg



C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 10557

Regist.º em 20 ABR. 1942

3.ª
DIRECÇÃO

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pelo Sr. Director.
27 ABR. 1942

Averbado no Boletim nº 317

Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto:

José Bastos, morador na Rua

Rua de S. Deniz Nº 324, vem pedir para lhe ser concedida a respectiva licença para a colocação de andaimes na obra em construção na Rua Costa e Almeida e a que se refere a Licença Nº 104/42- Registo Nº 4733 do corrente ano, sendo : 6 metros lineares por 30 dias.

Pede deferimento.

Porto, 20 de Abril de 1942.

Pelo requerente

Jose Bastos

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
20 ABR. 1942

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 21/4/1942

[Signature]

Escudos..... 16,000
Folha N.º 1778
29 4/1942



CMP
AG

15m9

Registo { N.º 10557
Data 20/4/1942

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: José Bastos
Local: 9.ª de Costa Muiça
Número de registo do projecto: 4733/42
Número da licença: 104/42
Número de pavimentos do edificio em obras:

Importâncias a cobrar

Prazo 15m9

TAXAS

De ocupação com tapumes:

m. l. de vedação a	\$	\$
m. q. de terreno vendado a	\$	\$
» » » andaimes 6,00 m. l. de fachada a andares	\$	12,00
» » » amassadouros ou entulho m. q. terreno a	\$	\$
» » » materiais m. q. de terreno a	\$	\$
» » »	\$	\$
Emolumentos	\$	\$
Impresso	\$	\$
ADICIONAL DE 30 %	\$	4,00
Depósito de garantia	\$	\$
Total	\$	16,00

MEDIU:

Rozendo Luis
TAXOU:

CONFERIU:

Informações

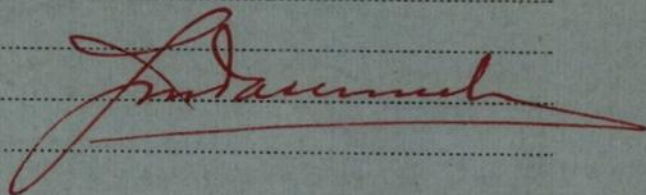
3.ª Repartição — Arruamentos

Número de pavimentos do edifício em obras: a resguardar *dois*

Largura da rua *7,00 m*

Largura do passeio *1,10*

Não há inconveniente, devendo
pagar as respectivas taxas.

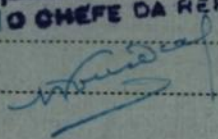


2.ª Repartição — Edificações Urbanas

Em vista das informações dadas,
merece deferimento.

Pelo, 25 ABR 1942

PELO CHEFE DA REPARTIÇÃO,





Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 45 de 1942 para ocupação de terreno da via pública

Local Rua de Costa e Almeida

Prazo 30 dias;

Número da licença da respectiva obra Regt 24733 / 42

Número de pavimentos do edifício em obras

Destino e medições da ocupação:

a) TAPUMES

3,00 m. l. de vedação

m. q. de terreno vedado

b) ANDAIMES — 6,00 m. l. de fachada

c) AMASSADOUROS OU ENTULHOS — m. q. de terreno

d) DEPÓSITOS DE MATERIAIS — m. q. de terreno

e)

De harmonia com o despacho de 27 de Abril de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 10557 de 1942 é concedida a José Bastos, a presente licença para fazer as ocupações acima referidas, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- A ocupação deve estar terminada até ao dia 30 de Maio-Maio de 1942
- Esta licença deve estar sempre patente na obra.
- Os tapumes devem ser executados em madeira aparelhada e de modo a oferecerem bom aspecto,
- Os andaimes devem oferecer as necessárias condições de segurança.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 8 de Maio de 1942

José Bastos, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

De ocupação com tapumes:

m. l. de vedação a . . .	\$	\$
m. q. de terreno vendido a . . .	\$	\$
» » » andaimes 6,00 m. l. de fachada a . . .	\$	12 00
» » » amassadouros ou entulho m. q. terreno a . . .	\$	\$
» » » materiais m. q. de terreno a . . .	\$	\$
» » »		\$
Emolumentos		\$
Impresso		\$
		\$
ADICIONAL DE 30 %		4 00
Depósito de garantia		\$
		\$
Total . . .		16 \$ 00

7198



C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º **11840**

Regist.º em **14 MAIO 1942**

34
DIRECÇÃO
ARQUIVE-SE
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
19. AGO 1942
Director.

Despacho ao Livro da Porta

Ex.º Snr. Presidente da Camara Municipal
do P Ô R T O

Bastos
José Bastos morador na Rua de Costa e Almeida n.º 222
Andando a reconstruir um predio na Rua de Costa e Almeida 222
com a licença de 6ª categoria n.º 104 e registada com o N.º 4733
de 13 de Março de 1942, vem pedir a Vª Ex.ª se digne mandar passar
o Alinhamento, Implantação, e Nivel de Soleiras.

Pede Deferimento

Porto 14 de Maio de 1942

Jose Bastos

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

Averbado no Boletim n.º **333**
Alcun

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em **16/5/1942**

mutui

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
15 MAIO 1942
ENTRADA



18mg

Câmara Municipal do Porto
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS
2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NÍVEL DE SOLEIRAS

Registo N.º 11840

Data 14/5/1942

Requerente: José Bastos

Morada:

Situação da obra:

Especificação da obra:

Licença N.º 104 de 30 de março de 1942

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 15/5/1942

António Lobo

Wassman a obra em estado de verificação.

27-V-1942

Luís de Figueiredo

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Foram verificados o alinhamento
e o nivelamento das soleiras, e implantação.

Estão conformes.

Porto, 11 de Agosto de 1942

Luís de Figueiredo

V.

Ordernam. Cam.

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve arquivar-se

18-8-542

[Signature]

V.

[Signature]

36
DIRECÇÃO



C.M.P. - EXPERIMENTOS

D.S.C.C. - 1.ª Rep. (Central)

Requer. n.º 14026

Regist.º em 23 JUN. 1942

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pórt, em 8 JUL 1942
O Presidente,

Ex.º Snr. Presidente da Camara Municipal do

P O R T O

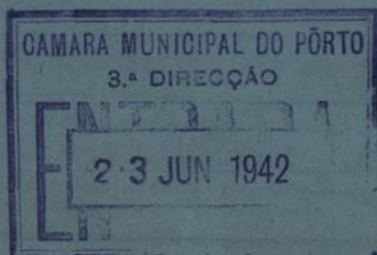
Averbado no Boletim n.º 324

José Bastos, morador na Rua de S. Deniz n.º 324
andando a construir as obras no seu predio sito
na Rua Costa e Almeida n.º 222, e com a licença de
7ª categoria n.º 104 de 1942, e cujo praso termina
no dia 26 do corrente, e inda não tendo terminado
as mesmas obras pede a Vª Exª. se digne conceder
mais o praso de 30 dias para o acabamento das mes-
mas o que.

Pede Deferimento

Porto 23 de Junho de 1942

Jose Bastos



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 25/6/1942

unifite

Escudos

Talão N.º



CAMP
AG

20mg

Registo

N.º 14026

Data 23/6/94

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente:

Local:

Especificação da obra:

Responsável:

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 25/6/1942

INFORMAÇÕES

FISCALIZAÇÃO

Quanto à obra requerida:

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há inconveniente, nada tendo a requerer.

29 de Junho de 1942

Luís de Figueiredo

Chefe da Repartição

Não ha inconveniente em se conceder a prorrogação desta licença

1-VII-342

F. de Figueiredo

Prazo para execução: 30 dias

1-VII-342

Chefe da Repartição

Importâncias a cobrar:

Prazo de execução _____ meses

TAXAS

C/M/Taxas

De registo do termo

de resp. 30 dias .

De licença 30 dias .

ADICIONAL DE 30% .

DEPÓS. DE GARANTIA .

Total — Esc.

TAXOU:

CONFIRMA:

Em vista das informações dadas,
merece deferimento.

Porto, 1.º Julho - 1942

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Em termos de deferimento

Porto, 2 de Julho de

Por O Director



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

PRORROGAR

LICENÇA N.º 104/42 de 1942 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua de Costa e Almeida

Especificação da obra ampliar prédio

Nome do técnico responsável

Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 8 de Julho de 1942,
dado ao requerimento registado sob o n.º 14026 de 1942, é concedida
a José Bastos
a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no
aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 26 de Julho de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 21 de Julho de 1942

Guilherme Bensaúde Bensaúde, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	7 \$50
» licença	12 \$50
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
..... janelas	\$
..... m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente.	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$
	\$
	\$

ADICIONAL DE 30 % 6 \$00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
Total	26 \$00

3
DIRECÇÃO



22mg
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ªº (Central)

Requer.º n.º **16003**



Regist.º em **28 JUL 1942**

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pórtó, em **27 AGO 1942**
O Presidente

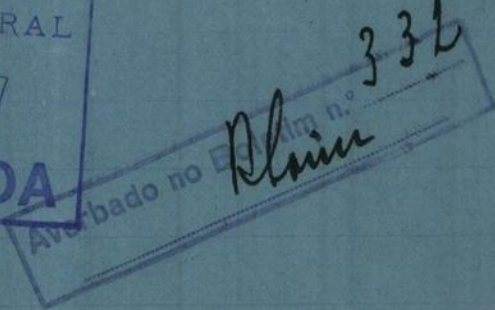
Amara Municipal do
Sr. Presidente da Amara Municipal do
P Ô R T O

Jose Bastos
José Bastos, morador na Rua de S. Deniz n.º 324
andando a construir obras com licença de 6ª
categoria n.º 4733 de 42, e tendo terminado o
prazo da mesma licença, pede para que lhe seja
concedida a prorrogação por mais 30 dias, para
a terminação das mesmas obras, o que.

Pede Deferimento.

Porto, 28 de Julho de 1942

Jose Bastos



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em **27 JUL 1942**

mutu

Escudos 26\$00

Talão N.º 4066

20 / 8 / 1942



23mg

Registo { N.º 16003
Data 28/7/42

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Yosi Bastos

Local: Rua de Costa e Almeida

Especificação da obra: provar lic. 104/742

Responsável: _____

INFORMAÇÕES

FISCALIZAÇÃO

Quanto à obra requerida: _____

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 29 / 7 / 1942

Paulo

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há inconveniente, nada tendo a requerer.

31 de Julho de 1942

Luiz de Figueiredo

Alcides

Prazo para execução: _____

Não há inconveniente em ser concedida a prorrogação desta licença. Prazo: 30 dias. 3. VII. 402

Chefe da Repartição

Em termos de deferimento do
Porto, 6 de agosto de 1942
O Director

Em vista das informações dadas,
merece deferimento.

Porto, 3 de Agosto de 1942
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Importâncias a cobrar:

Prazo de execução _____ meses

TAXAS

De registo do termo
de resp. 30 dias . 7\$50

De licença 70 dias . 12\$50

20\$00

ADICIONAL DE 30% . 6\$00

DEPÓS. DE GARANTIA . \$

\$

Total — Esc. 26\$00

PAGOU:

CONFERIU:

Paulo Yosi Bastos

J. M. Fernandes



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

PRORROGAR

LICENÇA N.º 104/42 de 1942 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua de Costa e Almeida

Especificação da obra ampliar prédio

Nome do técnico responsável

Prazo 30 dias, já concluídas

De harmonia com o despacho de 7 de Agosto de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 16003 de 1942, é concedida a José Bastos

a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194.....
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 29 de Agosto de 1942.

Augusto Almeida Soares da Fonseca, 1.º Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º

Registrou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	7 \$ 50
» licença	12 \$ 50
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
« terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente.	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$
	\$
	\$
	6 \$ 00

ADICIONAL DE 30 %

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
Total	26 \$ 00

3.
DIRECÇÃO



25me
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 18458

Regist.º em 16 SET 1942

CMP
AG

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS

Porto, 3/X/1942
João Presidente

José Bastos, residente na Travessa de Serpa Pinto Nº 392

Exmo Snr

LICENÇA Nº 104/42
8 Dezembro 42

desta Cidade, vem apresentar este aditamento, como alteração
do projecto registado sob o N)º 4733/42 da Rua Costa e Almeida
222 e para o qual pede a sua aprovação, afim de dar a realização
a esses trabalhos, pelo prazo de 30 dias

Porto, 9 de Setembro de 1942

Pelo Requerente

Francisco Augusto

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
ENTRADA
1.6 SET. 1942

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 17/2/1942

unifido



CMP
AG

26me

2

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Francisco de Brito Limpo de Faria, engenheiro civil pela U.P., residente na Rua de Julio Diniz Nº852, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra, constante do aditamento junto e que o Exmo Snr Josá Bastos pretende mandar executar na Rua Costa e Almeida Nº222.

Francisco de Brito Limpo de Faria

Reconheço a
assignatura *supra*.

PORTO 16 SET. 1942 +

O ajudante do notario Dr. Ponce de Leão

usancee



3.
DIREÇÃO



C.M.P. - REQUERIMENTOS
D.S.C.C. - 1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 18938
Regist.º em 28 SET. 1942

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 28 de Setembro de 1942
O Presidente

S.º Sr.

Presidente Camar.ª d. d. Park.

Sr. Bartol, residente na Travessa da
Luz de Pinho, 392, tendo publicado o alicia-
ção de d. Sr. o a ditamente as seguintes
4733/42 e tendo o mesmo sido esposto pela
d. Sr. a Lupa da Saúde, com escla-
recer que o aliciação interior é iluminada
e ventilada por uma clara boia no teto
do e pela clara boia mural sobre o di-
to aliciação.

Em 26 de Setembro de 1942

José Bartol

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 28/9/1942

mutante

Escudos 126\$00

Talão N.º 4983

8 | 10 | 194 2



30mg

Registo { N.º 18458
Data 16/9/942

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Yasé Bastos

Local: Rua de Costa e Almeida, 222

Especificação da obra: alterar prof. 4733/942 Lic. 104/42

Responsável: Francisco de Brito Limpo de Faria

Importâncias a cobrar:

Obras de 3.ª categoria

Prazo da execução Um meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	<u>1</u> meses — dias	<u>7\$50</u>
• licença	<u>1</u> meses — dias	<u>12\$50</u>
• superfície:		
para habitação: — m. q. a — \$ —		\$
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a — \$ —		\$
• terraço — m. q. a — \$ —		\$
• telheiro ou capoeira — m. q. a — \$ —		\$
• muro de vedação — m. l. —		\$
• logradouro — m. q. —		\$
• modificação de fachada:		
— janelas —		\$
— m. q. de fachada a 3\$00 —		\$
• varanda ou sacada — m. l. a — \$ —		\$
• corpo saliente — m. l. a — \$ —		\$
• alpendre — m. l. a — \$ —		\$
• numeração — números —		\$
• alinhamento ou implantação — m. l. —		\$

ADICIONAL de 30% 28\$00
6\$00

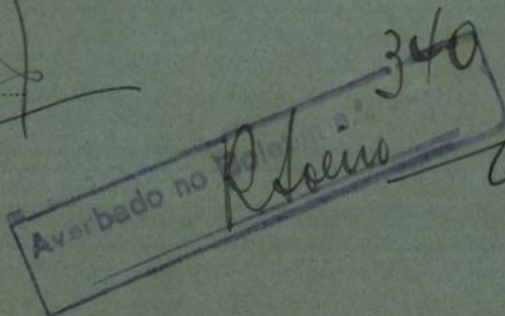
DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$ 100\$00
Do pavimento \$ 126\$00
Total 226\$00

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:



31mg

CMP
AG

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 18458/42, o qual contém quatro
documentos originais e necessárias cópias.

18 / 7 / 42

[Handwritten signature]

A 1.ª Repartição - Urbanização,
Inspeccão de Saúde e Bat. de Saf. Bombeiros
para se dignarem informar.

Póto, 18 de Setembro 1942

[Handwritten signature]
J. Documentos Fundação

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 21 / IX / 1942

[Handwritten signature]

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

21 de Setembro de 1942

[Handwritten signature]
V.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

523
14

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

desincomveniente

24/9/42

[Signature]

Juntou-se o aditamento n.º 18938/42, o qual contém ~~um~~
documentos / original

28.9.42

[Signature]

Satisfaz em tudo do aditamento
de 26 do mesmo

INSPECÇÃO DE SAUDE
DO
PORTO

[Signature]

29
9
42

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS
DO PORTO

Sem inconveniente

1-X-942

[Signature]
Eng.º

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: 30 dias.

2/Out.º/42

Ad.º Saude
Em vista das informações dadas,
e com as condições impostas,
sendo deferimento.

[Signature]
J. Almeida Mendes

Em termos de deferimento

Porto, de 3 OUT 1942.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

O Director

[Signature]

[Signature]



32ms

CMP
AG

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1519

Esc. 100 \$60

Pela presente guia vai

Jose Baston

entrar no cofre municipal com a quantia de

Com exceder

para garantia à licença de

Alvará Projecto, 4773/942 Licença 104/42

Rua Nova e Almeida n.º 222

Registo n.º 16458/942

Pôrto e 3.ª Direcção, 9 de Outubro de 1942.

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Carvalho

Pelo Chefe da Repartição,

João

A Importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 9 OUT. 1942 de

O Tesoureiro,

Adm. Cruz

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

ADITAMENTO

LICENÇA N.º 104/42 de 1942 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Rua de Costa e Almeida nº 222

Especificação da obra alterar projecto

Nome do técnico responsável Francisco B.L. Faria

Prazo 30 dias - obras concluídas

De harmonia com o despacho de 3 de Outubro de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 18458 de 1942, é concedida a José Bastos

a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194.....
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) Saúde: satisfaz com o aditamento

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 19 de Outubro de 1942.

Guilherme B. Faria, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 179

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	7\$50
» licença	12\$50
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$
	\$
	\$
	6\$00

ADICIONAL DE 30 %

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	100 \$00
Total		126 \$00

35 7198 3a

DIREÇÃO



34mg
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 18223

Regist.º em 10 SET. 1942



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pórtó, em 28/IX/42
Serviço do Presidente.
A. F. Silva

Ex.mo Snr. Presidente da Câmara Municipal
do Pórtó

Respeito ao Livro de 1942

Averbado no Boletim n.º 339
R. Soares
R. M. Gai

LICENÇA N.º 104/42
16 Cartões 42

José Bastos, residente na Travessa de Serpa Pinto, 392, não tendo podido concluir as obras a que se refere a lic. 104/42, vem muito respeitosamente requerer a V. Exa se digne prorrogá-la por mais 30 dias.

Pede deferimento

Pórtó, 10 de Setembro de 1942

Pelo requerente

José Bastos

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

Finha o auto 20/7/42

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
10 SET. 1942
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 11/9/1942

Comissão

Escudos

26800

Talão N.º

4986

8 / 10 / 1942

CMP
AG

35ms

Registo

N.º 18.223

Data 10/9/42

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente:

José Bastos

Local:

Rua de Costa e Almeida, 222

Especificação da obra:

Barragem lic. 10/6/42

Responsável:

INFORMAÇÕES

FISCALIZAÇÃO

Quanto a obra requerida:

Urbanização e Expropriação
Registada em 11/1/1942

Sanfins

Não há inconveniente.

18 de Setembro 1942

Effectuado

V.

A del Verma. Tan

Não há inconveniente em se fazer a obra

a proposta de licitação

19. IX. 942 Por f. 1942

Prazo para execução:

30 dias
19. IX. 942 Por f. 1942

Importâncias a cobrar:

Prazo de execução 1 meses

TAXAS

De registo do termo
de resp. 30 dias .

De licença 30 dias .

ADICIONAL DE 30% .

DEPÓS. DE GARANTIA .

Total — Esc.

TAXOU:

CONFERIU:

Chefe da Repartição

Em vista das informações dadas,
mercedo deferimento.

Porto, 23 SET. 1942

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Em termos de deferimento

Porto, de 28 SET. 1942.

O Director



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

ADITAENTO

LICENÇA N.º 104/42 de 1942 para obras particulares de 3.ª categoria.

Local Rua de Costa e Almeida n.º 222

Especificação da obra alterar projecto

Nome do técnico responsável Francisco B.L. Faria

Prazo 30 dias - obras concluídas

De harmonia com o despacho de 3 de Outubro de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 18458 de 1942, é concedida a José Bastos a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194.....
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) Saude: satisfáz com o aditamento

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços de Concelho, 19 de Outubro de 1942.

Guilherme Rufino Pereira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	7\$50
» licença	12\$50
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente.	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$
	\$
	\$
ADICIONAL DE 30 %	6\$00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	100 \$00
Total		<u>126 \$00</u>

37mg



C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep. cã (Central)
19381

CMP
AG

Requer.º n.º
Regist.º em 8 OUT. 1942

3
DTECOO

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Para, em 14 NOV. 1942
O Director.

Ex.mo Snr. Presidente da Câmara Municipal
do Pôrto

LICENÇA Nº 143
de 7 de Novembro de 1942
346
Averbado no Livro de Habitação
R. Sacin

José Bastos, residente na Travessa de Serpa Pinto, 392, tendo terminado as obras a que se refere a licença 104/42 de reconstrução de prédio na Rua Costa e Almeida, vem pedir a V.ª Ex.ª para lhe ser feita a respectiva vistoria e lhe seja passada a licença de habitação.

Pede deferimento

Pôrto, 8 de Outubro de 1942

Pelo requerente

José Bastos

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

Nota em conformidade
20/10/42
L. M.

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 7/10/1942

Assinatura

Escudos 48,50
Talão N.º 6081
5 / XII / 194 2
[Signature]



38mg



Registo { N.º 19381
Data 8-10-42

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edifloações Urbanas

Requerente: [Signature]
Local: R. de Costa e Almeida
Número da licença da respectiva obra: 104/42
Número de fogos a habitar: _____
Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: _____
Data da vistoria verificadora: _____

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	<u>100\$00</u>
" fogos a mais	\$
<u>1</u> ocupações	<u>10\$00</u>

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$
— pavimentos a mais	\$-

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

<u>1</u> fogos a	<u>12\$50</u>	<u>12\$50</u>
----------------------------	---------------	---------------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

pavimentos para com.º ou ind.ª a	\$-	\$-
" " garagens, etc. a	\$-	\$-
" " outros fins a	\$-	\$-
	<u>12\$50</u>	<u>12\$50</u>

ADICIONAL DE 30 % 6\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 25\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	<u>30\$00</u>	
" " do Estado	<u>30\$00</u>	\$

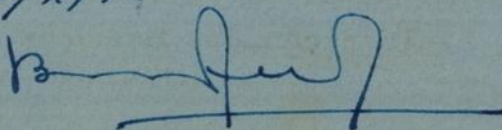
Total — Esc. 48\$50

1708

INFORMAÇÕES

Deve fazer a fiança de cento e setenta mil réis relativos ao preforo da matrícula.

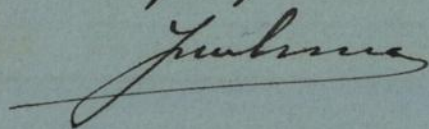
10/X/42



Faltas no 5019

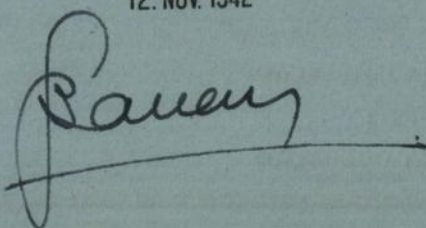
Rece: 170400

10/10/1942



Foi feita a necessária vistoria pela qual se verificou que as obras foram feitas de acôrdo com a licença concedida e projecto aprovado, como consta do respectivo auto. Não há pois inconveniente em conceder a licença de hab. que se pede.

12. NOV. 1942



39mg

Auto de Vistoria



Aos unite do mês de Outubro de mil nove-
centos e quarenta e dois, compareceram na Rua de Costa
e Almeida, n.º 222

desta cidade, os peritos Manuel Monteiro,
médico, e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais
verificaram que o prédio que Frei Bastos ocupava

ao abrigo da licença N.º 104 de 1942

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Manuel Monteiro
Guilherme Bomfim Barreiros



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

CMP
AG

LICENÇA N.º 143 de 1942 para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua de Costa e Almeida n.º 222.....

Número da licença da respectiva obra 104 de 1942.....

Número de fogos a habitar um.....

Número de estabelecimentos, armazens, garagens, etc. a ocupar.....

Data da vistoria verificadora 20 de Outubro de 1942.....

De harmonia com o despacho de 14 de Novembro de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 19381 de 1942, é concedida a José Bastos..... a presente licença de habitabilidade..... relativa a um predio..... sito no local acima referido e que fo i ampliado..... ao abrigo da licença N.º 104 de 1942....., devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras,

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 7 de Dezembro de 1942 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 7 de Dezembro de 1942.

Augusto Vasconcelos Nunes da Fonseca, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	100\$ 00
..... fogos a mais	\$
..... ocupações	10\$ 00

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$
..... pavimentos a mais	\$

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

..... fogos a.	\$	17\$ 50
------------------------	----	---------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

..... pavimentos para com.º ou ind.ª a	\$	\$
..... , , , garagens, etc. a.	\$	\$
..... , , , outros fins a	\$	\$

Emolumentos	\$
-----------------------	----

Impresso	\$
--------------------	----

ADICIONAL DE 50%	6\$ 00
----------------------------	--------

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14572.	25\$ 00
--	---------

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Camara	\$	
„ „ „ do Estado	\$	60\$00

Total — Esc.	218\$ 50
----------------------	----------

7198

41mg



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep. (Central)

19382

CMP AG

Requer. n.º

Regist.º em 8 OUT 1942

3 DIRECÇÃO

Deferido em vista da informação
Pôrto, 16/11/1942
O Director dos Serviços de Finanças

Ex.mo Snr. Presidente da Câmara Municipal
do Pôrto

C.M.P.
Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO
N.º 1545
13 de 11 de 1942

José Bastos, residente na Travessa de Serpa Pinto, 392, tendo terminado as obras a que se refere a licença 104/42, de reconstrução de prédio na Rua Costa e Almeida, vem pedir a V. Ex.ª lhe seja restituído o respectivo depósito.

Pede deferimento

Pôrto, 8 de Outubro de 1942

Pelo requerente

João Ferreira

ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

Averbado no Livro nº 346
R. Socio

Em cumprimento do despacho
passada a guia de levantamento nº 1543
Esta data foi entregue ao interessado.
Fazenda Municipal, 2 de 12 de 1942

Passada a guia de levantamento
do depósito do Esc.º nº 124900
a que se refere este requerimento,
de 1942.
27 de Outubro
REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 9/10/1942

3.ª REPARTIÇÃO
ARRUAMENTOS
Registado em 10/10/1942
HA. P. de

M. T.

(Modelo E)

Salas nr 6021

Em: 18200

2/XII/1942



CMP
AG

42me

N.º

19883

Registo

Data

8.10.42

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição

Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente:

João Santos

Local:

Rua de Santa e Almeida

Especificação da obra:

acuplins pídies e prolongações

Licença N.º

104 de 30 de Maio de 1942

Importância depositada:

424700=

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 9/X/1942

Flautinholote

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está em termos de deferimento.

Porto, 10 de Outubro de 1942

Alfredo Viana

Levantou: m2

3,00 de macadam

Porto, 13 de Outubro de 1942

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

PAVIMENTOS E ESGOTOS

Não há inconveniente no que diz respeito a este Serviço em levantar o depósito, devendo o requerente entrar no Cofre Municipal com a quantia de 15\$00, importe da repositição feita no pavimento.

Porto, 13 de Outubro de 1942

O ENQ. CHEFE DO SERVIÇO

João Filipe de Albuquerque

42 fls.
mg.



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação camarária de 6 de Junho de 1942.

Pôrto, 15 de Outubro de 1942

[Signature]

Em vista das informações dadas e tendo as obras sido executadas de acôrdo com a licença concedida e projecto aprovado, merece deferimento.

12-NOV-1942

Pôrto, O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Signature]

A DIRECÇÃO S. V. F.

12-NOV-1942

Pôrto, O DIRECTOR.

Em condições de deferimento, em virtude das informações anteriores.

Pôrto, 16 de Novembro de 1942

Repartição de Contabilidade

Chefe de 1.ª Secção

[Signature]

Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Pôrto, 16 XI 1942

O CHEFE,

[Signature]